



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 1.042 de 30 de abril de 1974 -

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA COMUM NA  
FAZENDA TRES CAPÕES EM DOMÉLIA."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE /  
snaciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na Fazenda Tres Capões, em  
Domélia, uma escola comum.

Art. 2º - A professora contratada para regencia /  
da escola ora criada receberá os salários previstos em Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, cor-  
rerão pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de  
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de abril de /  
1974.

  
= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Div. Administração